



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 79/GABR/REITORIA, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas e cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, vinculados ao Departamento de Ensino, na estrutura organizacional do *campus* Caucaia, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23486.001612/2023-12, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Caucaia, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CAUCAIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Departamento de Ensino	-
<b>Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas</b>	<b>EAG</b>
<b>Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas compete:

- I - Elaborar horários de disciplinas;
- II - Elaborar e atualizar o projeto pedagógico do curso;
- III - Implementar medidas de permanência e êxito discente;
- IV - Planejar o calendário de atividades/ eventos do curso;
- V - Atuar na divulgação dos processos seletivos junto à comunidade;
- VI - Atingir as metas dos indicadores estratégicos de ensino, como: evasão e retenção.

Art. 3º À Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática compete:

- I - Elaborar horários de disciplinas;
- II - Elaborar e atualizar o projeto pedagógico do curso;
- III - Implementar medidas de permanência e êxito discente;
- IV - Planejar o calendário de atividades/ eventos do curso;
- V - Atuar na divulgação dos processos seletivos junto à comunidade;
- VI - Atingir as metas dos indicadores estratégicos de ensino, como: evasão e retenção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 07/08/2023, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5161854** e o código CRC **CBF13C4B**.